



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº.38, de 14 de junho de 2019.

***Declara ponto facultativo no âmbito da
Administração Municipal.***

O Prefeito Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelos arts. 63, inciso VI e 91, inciso I da L. O. M, promulgada em 19.03.90,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Tocantins nos dias 21 de junho de 2019, em razão das celebrações religiosas de Corpus Christi.

Art. 2º. Excetuam-se da deliberação prevista no art. 1º os serviços públicos essenciais de coleta de lixo urbano e de saúde como plantão médico e de ambulância.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 14 de junho de 2019.


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
14/06/19
Coordenadora de Gabinete